

DECRETO N° 10.916 DE 31 DE JULHO DE 2025

*OUTORGA PERMISSÃO DE USO, A
TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR
PRAZO DETERMINADO, DE BEM
PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, à GENERAL CAMARA ESQUINA COM ITORORO BAR E RESTAURANTE LTDA, CNPJ nº 46.601.189/0001-79, do bem municipal a seguir especificado:

“Área pública relativa às confluências da Rua General Câmara nº 81 e Rua Itororó nº 36, Centro em Santos/SP, conforme layout anexado ao processo mencionado”.

Art. 2º A permissão de uso será outorgada pelo prazo de 12 (doze) meses, às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, das 19h às 2h, e domingos e feriados, das 19h às 0h, podendo ser renovada por iguais períodos mediante celebração de aditamento do Termo de Permissão de Uso, sem que seja excedido o prazo máximo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º A permissão de uso tem por finalidade a realização de atividades de natureza cultural, artística e musical de acordo com a localização, croqui aprovado e demais procedimentos observados nos autos do Processo Administrativo nº 32117/2025-66 e conforme a decisão favorável da Comissão Municipal do “Happy Centro”.

Art. 4º A outorga da permissão de uso não gera nenhum direito ou privilégio à permissionária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a exclusivo critério do permitente, por desvio de finalidade, descumprimento das condições estabelecidas ou quando o interesse público o exigir.

Parágrafo único. A revogação da permissão de uso não gerará para a permissionária direito a indenização de qualquer natureza, inclusive, por eventuais benfeitorias realizadas, ainda que necessárias, que passarão a integrar o bem e reverterão ao patrimônio municipal.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º A permissionária obriga-se pela guarda e conservação do bem, e responde pelos danos que, em decorrência do uso, venha a causar, direta ou indiretamente, inclusive a terceiros.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 31 de julho de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de julho de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento